



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.591/2025.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação e Justiça apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.591/2025, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, e dá outras providências.

I – O inciso III, do § 2º art. 8º do Projeto de Lei nº 1.591/2025 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 8º

§ 2º ...

...

III – experiência em promoção da igualdade racial ou enfrentamento ao racismo, equidade e diversidade;”

Sala das Sessões da Câmara, em 29 de setembro de 2025.

Bruno Nepomuceno Braga – Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 29/09/2025 10:18

Checksum: **1ECCA7BBCCAA15BF39490520B16BFD87C4E56617DC6B3708625C47F8DDA6855**

Assinado eletronicamente por **Thiago Araújo Moreira Bicalho** em 29/09/2025 10:26

Checksum: **54BA181EC71B9F2E9F9BDEC2A81CA782AEF3C4E4491517B1A2470D66617018D3**

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em 29/09/2025 10:33

Checksum: **8248956412D8069B923E2EDAAEE00313E04597C95AFC606FA073D59A37E95160**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.